



COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
FONE (_____) _____ e-mail _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

OBJETO: DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO (PARCELADO) E SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS, HORTIFRUTI E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA.

Obtivemos através do acesso www.pilardosul.sp.gov.br/licitacao nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio do e-mail licitacao@pilardosul.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6598/2018

1 – PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que na sala do Departamento de Licitações, localizada na Rua Tenente Almeida, nº 265, Pilar do Sul/SP, será realizada licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL objetivando REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, no Departamento de Licitações, localizada na Rua Tenente Almeida, nº 265, Pilar do Sul/SP, às **08h30min do dia 15 de fevereiro de 2019**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro, se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I – TERMO DE REFERÊNCIA;

II – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL (Cota Principal)

III - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL (Cota Reservada)

IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

V – MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VI – MODELO DE PROCURAÇÃO;

VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

VIII – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

IX – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL;

X – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP.

2 – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO (PARCELADO) E SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS, HORTIFRUTI E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 - As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição total.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação serão processados em procedimento administrativo interno.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste certame:

4.1.1 - Lote 01 (Cota Principal – conforme anexo II – modelo da proposta comercial) - Todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem todas as condições e requisitos constantes deste Edital;

4.1.2 - Lote 02 (Cota Reservada – conforme anexo III – modelo da proposta comercial) - somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

4.1.3 - Poderão participar deste certame empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame e que atendam às exigências deste edital e seus anexos.



4.2 - Será vedada a participação:

- 4.2.1 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- 4.2.2 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93;
- 4.2.3 - Sob a forma de consórcio.

4.3 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1 – Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

- 5.2.1 - Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;
- 5.2.2 - Instrumento particular de procuração nos moldes do Anexo VI devidamente assinada e com **firma reconhecida em cartório**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;
- 5.2.3 - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

5.3 – O representante (legal ou procurador) da interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

5.4 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

5.5 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

5.6 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

5.7 – No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

5.7.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no Anexo IV ao presente Edital. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.7.2 – A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar “Declaração de Enquadramento de ME ou EPP”, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado e/ou Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo X deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

5.8 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:



ENVELOPE Nº 1
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENVELOPE Nº 2
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 – Os Anexos II e/ou III - Modelo da Proposta Comercial, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

6.2 – Deverão estar consignados na proposta:

- dados cadastrais;
- descrição dos produtos, de acordo com o Anexo I do Edital;
- Indicação da marca;
- indicação obrigatória do preço expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.

6.2.1 - Tendo em vista a grande quantidade de itens constantes do objeto do presente pregão e a fim de facilitar e agilizar o andamento de lances, solicitamos às licitantes que, se possível, juntamente com sua proposta escrita apresentem arquivo eletrônico em CD ou outra mídia eletrônica, contendo cópia da PROPOSTA ELETRONICA (disponibilizada pela Prefeitura) no mesmo formato enviado, preenchendo o campo destinado ao CNPJ da empresa com(,), (-) e (/), no seguinte modelo: 00.000.000/0000-00 e o campo destinado ao CEP no seguinte modelo: 00000-000, não alterando o nome original do arquivo, sendo o referido CD ou mídia devolvido ao representante da empresa presente na sessão de processamento.

6.3 - Os produtos deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em conformidade com as edições mais recentes, ANVISA, INMETRO, no que couber, e as demais normas previstas na legislação vigente pertinente ao objeto.

6.4 – Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

6.5 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

6.6 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

6.7 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

6.8 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

7 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 – Para efeitos de habilitação, todos os licitantes, deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1.1 - Habilitação Jurídica, conforme o caso (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

7.1.1.1 - Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;



7.1.1.1.1 - Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

7.1.1.1.2 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1.3 - Os documentos relacionados no item 7.1.1 não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

7.1.2.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.1.2.3.2 - Certidão de Regularidade em relação aos Tributos Estaduais, (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão de Regularidade de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 do domicílio ou sede da licitante e

7.1.2.3.3 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede da licitante;

7.1.2.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

7.1.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de negativa, expedida gratuita e eletronicamente através do site www.tst.gov.br;

7.1.2.6 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato; (LC nº 123, art. 42)

7.1.2.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput)

7.1.2.6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º)

7.1.2.6.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1.2.6.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

7.1.3 – Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/93)

7.1.3.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor de sua sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a abertura dos envelopes de habilitação.

7.1.3.1.1 - As empresas que encontrem-se em situação de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.1.4 – Documentação Complementar



7.1.4.1 - Declaração da licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo V.

7.1.4.1 - Declaração de concordância com todos os termos do edital, nos moldes do Anexo IX;

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.2.1- Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros designados em portaria específica no ato de sua apresentação;

7.2.2- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.2.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.2.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.2.5- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 7.1.1 a 7.1.4;

7.2.6- A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos subitens 7.1.2.6 e seguintes deste edital.

7.2.7- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - Uma vez iniciada a abertura do primeiro envelope "Proposta", estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, não sendo permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste pregão.

8.4 - Abertos os envelopes nº 01 – PROPOSTA, pelo pregoeiro, este efetuará rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.

8.5 - A análise das propostas pelo pregoeiro visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

8.6 - O pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor oferta e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor oferta.

8.7 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), incluída a de menor oferta, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.8 - No caso de empate nos preços, serão admitidas para a etapa seguinte, todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.9. Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas de forma seqüencial a apresentar lances verbais, a partir da licitante classificada, detentora da proposta de menor oferta e as demais, em ordem crescente de preços ofertados, decidindo-se a ordem por meio de sorteio no caso de empate de preços.



- 8.10. A desclassificação da proposta escrita da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 8.11. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo pregoeiro.
- 8.12. Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes e múltiplos inferiores à proposta de menor oferta, podendo este valor ser alterado pelo pregoeiro no decorrer da fase de lances e com a concordância das licitantes.
- 8.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as licitantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.14 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 123, art. 44, caput):
- 8.14.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC n° 123, art. 44, § 2º)
- 8.14.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC n° 123, art. 45, inc. I)
- 8.14.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC n° 123, art. 45, § 3º)
- 8.14.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC n° 123, art. 45, inc. III)
- 8.14.2.3 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no subitem 8.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC n° 123, art. 45, inc II)
- 8.14.2.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.14.3 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC n° 123, art. 45, § 1º).
- 8.15. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem decrescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado.
- 8.15.1 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.
- 8.15.2 - Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.16. Considerada aceitável a menor oferta, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação.
- 8.17. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentos de Habilitação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos subitens 7.1.2.6 e seguintes deste edital.
- 8.18. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.
- 8.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 9 deste instrumento.



8.20. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor oferta, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO

9.1 - Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.2 - As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, dirigidas ao subscritor deste Edital.

9.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.4- Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

9.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

9.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

9.4.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.4.5- As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolo, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 07:30 as 17:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.2 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada nos termos da minuta que integra este Edital como Anexo VII.

11.2 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o preço e o fornecedor do produto, com observância as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

11.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da convocação.

11.4 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.



11.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.6 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do material terá seu Registro de Preços cancelado quando:

11.6.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.6.2 - Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;

11.6.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

11.6.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

11.6.5 - For impedido de licitar e contratar com esta Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 ou inc. III do art. 87 da Lei federal 8.666/93.

11.7 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.8 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer os materiais, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

11.9 - Os pedidos dos materiais ocorrerão de acordo com as necessidades da Prefeitura e por meio da emissão de Autorização de Compra e a respectiva Nota de Empenho.

11.9.1 - A empresa se obriga a manter, durante a vigência da Ata, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da Ata, algum documento perder a validade;

12 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 – Os produtos licitados deverão ser entregues, diretamente na Residência Terapêutica localizada na Rua Mario Mendes de Moura, nº 163, Jd. Colinas, nas quantidades e horários determinados pelo responsável ou funcionário do Departamento de Compras, ambos funcionários públicos municipais, no horário das 07h30min às 15h00min, conforme a necessidade da Administração.

12.2 – Fica a critério da nutricionista ou responsável solicitar análises laboratoriais dos produtos fornecidos, sendo que as despesas correrão por conta da detentora da ata.

12.3 – As marcas apresentadas nas propostas deverão ser de primeira qualidade, e estarão sujeitas a teste de qualidade e avaliação técnica, por parte da responsável ou pela Nutricionista, para uma posterior entrega dos produtos.

12.4 – Os gêneros alimentícios:

12.4.1 - Deverão ter prazo de validade mínimo 06 (seis) meses, e não serão aceitos com data de fabricação anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega.

12.4.2 - Serão solicitados através de autorização de fornecimento, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento da comunicação, devidamente rotulados conforme prescrito em legislação vigente.

12.5 – Considerando as necessidades do Município, as quantidades inicialmente previstas poderão sofrer alterações, a maior ou a menor, dentro dos limites legais permitidos, bem como os horários e locais de entrega dos produtos, sempre com a prévia comunicação por escrito à licitante vencedora.

12.6 – A detentora da ata se obriga a entregar os produtos devidamente rotulados conforme prescrito em legislação vigente, com a qualidade, com o peso, em embalagem adequada e higiênica e dentro da validade prevista em lei, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância da Prefeitura. Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados conforme as normas de exigência da vigilância sanitária.

12.7 – Qualquer alteração deverá ser comunicada ao responsável ou Setor de Compras, através de ofício, para aprovação ou concordância da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.



12.8 – As embalagens diferentes das citadas poderão ser propostas e apresentadas, porém, sujeitas à aprovação pela Prefeitura.

12.9 – Se durante o fornecimento ocorrer problemas de desabastecimento ou similar, que possa comprometer a perfeita execução deste edital, a Prefeitura poderá a pedido da licitante vencedora, autorizar a substituição do (s) produto (s) ou da (s) marca (s).

12.10 - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

12.10.1 - Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

12.11 - Os produtos que apresentarem irregularidade serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir os produtos rejeitados.

12.12 - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com as propostas apresentadas, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

12.13 - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.13.1 - O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução do referido Contrato será o Sr. Marcos Augusto de Gois Vieira, Secretário de Saúde e Bem Estar.

12.14 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

12.15 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento devido ao licitante vencedor será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pela Secretaria de Finanças, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

13.2 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

13.3 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

13.4 - Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13.5 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

13.6 - Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

14 - DAS SANÇÕES

14.1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

14.2 - Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata, a Detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;



c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

14.3 - Os licitantes sujeitar-se-ão, também, à imposição de multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

14.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

14.5 - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

14.6 - Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

14.7 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

14.8 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

14.9 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 (LC n.º 123/06, art. 43, § 2º);

14.10 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

14.11 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

14.12 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.13 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

15.1 – Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será afixado no saguão do Paço Municipal.

15.2 – A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Pilar do Sul, 31 de janeiro de 2019.

ANTONIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO (PARCELADO) E SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS, HORTIFRUTI E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, em atendimento aos requisitos abaixo descritos:

ESTOCAVEIS E PERECÍVEIS

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS
01	48	UN	Achocolatado. Características Técnicas: Achocolatado em pó para preparo instantâneo. Termo sensível – Acondicionado em embalagem plástica ou metálica, com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Embalagem de 400g
02	480	PCT	Açúcar Cristal: Embalagem primária: plástico atóxico, pacote com 5 quilos de peso líquido. Validade a contar da data da entrega: 6 (seis) meses;
03	12	UN	Adoçante Dietético Grande. Características Técnicas: Frasco plástico com bico tipo conta gotas pequeno. Líquido com conteúdo de 100 ml. Adoçante a base de aspartame.
04	70	UN	Alho descascado, picado ou triturado, acidulante e conservadores, desde que permitidos pela Legislação. Sem sal, sem pimenta, sem glúten e sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característicos, uniformidade (tamanho e formato). Embalagem primária: pote plástico com tampa, com lacre de proteção intacto, resistente, pesando 01 kg.
05	48	CX	Amido de Milho: caixa com 500g
06	480	PCT	Arroz: agulhinha beneficiado, polido, longo, fino, tipo 1. Embalagem primária: plástico atóxico, reciclável, com peso líquido de 5 (cinco) quilos
07	100	SC	Azeitona 300g
08	10	KG	Bacon embutido adequadamente em embalagem primária plástica, a vácuo, atóxica, flexível, resistente, transparente, lacrada, com peso entre 01 a 02 kg cada. As embalagens primárias deverão estar integras e devem conferir ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, sendo acondicionadas em embalagem secundária de caixas de papelão resistente, com temperatura na entrega entre +3°C e +5°C. O produto solicitado deverá apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), e suas características deverão estar de acordo com a NTA 5 (Normas Técnicas para Carnes Preparadas Embutidas - Decreto no 12.486 de 20/10/1978). No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente, com identificação do SIF ou 31SF. O produto não poderá ter data de processamento e empacotamento superior a 7 dias. O produto deverá ter prazo de validade de no mínimo 03 meses.
09	300	PCT	Biscoito Doce Simples: (Tipo Maisena): de acordo com a NTA-48 e a legislação em vigor. Tipo Maria, maisena ou leite. Ingredientes: farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal e glúten, todos os ingredientes deverão ser de primeira qualidade. O produto NÃO deve conter soja, nem substâncias corantes. Embalagem primária: plástico atóxico (polipropileno) com peso líquido de 400 grs.
10	300	PCT	Biscoito Salgado (tipo cream cracker): de acordo com a NTA-48 e a legislação em vigor. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal, sal refinado, açúcar e aroma (artificial de manteiga), todos os ingredientes deverão ser de primeira qualidade. O produto não deve conter soja, nem substâncias corantes. Embalagem primária: plástico atóxico (polipropileno) com peso líquido de 400 gr.
11	200	PCT	Café Torrado e Moído: a matéria-prima (grão de café) devera ser de primeira qualidade, sem glúten e o processo de acordo com a legislação em vigor. Embalagem de 500 gr em alto vácuo, seguindo normas técnicas e com classificação feita pela ABIC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

12	144	KG	Carne Bovina: acém (miolo de acém) sem recortes de pescoço, cupim e peito, resfriado, extra limpo, em cubos de 2 cm, contendo no máximo 8% de gordura, embalagem de 01 kg e/ou 03 kg.
13	144	KG	Carne Bovina: acém (miolo de acém) sem recortes de pescoço, cupim e peito, resfriado, extra limpo, moído, contendo no máximo 8% de gordura, embalagem 01 kg e/ou 03kg
14	144	KG	Carne de Porco: pernil, sem osso, resfriado, extra limpo, em cubos de 2 cm, embalagem de 01 kg e/ou 03 kg.
15	12	UN	Catchup 1ª qualidade, embalagem de 500ML. Produto elaborado à base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar podendo conter outros condimentos. Deve ter no mínimo 35% de resíduo seco. O condimento vegetal deve ser constituído de especiarias genuínas e puras, sãs e limpas, que devem corresponder às suas características botânicas normais e estar isento de substâncias estranhas, elementos vegetais estranhos à espécie de partes da planta de origem, que não possuam as características de condimento vegetal. Os molhos podem apresentar-se sob a forma líquida ou cremosa, podendo conter elementos constitutivos em suspensão. É permitido aos condimentos líquidos, a coloração com caramelo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. ANVISA, resolução-RDC n° 12 de 02 de janeiro de 2001).
16	100	PCT	Coco Ralado Adoçado embalagem de 100g
17	2	PCT	Colorífico 1ª qualidade: pacote de 1Kg. Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e óleos comestíveis. O produto deverá conter substâncias estranhas a sua composição normal, exceto as permitidas conforme a NTA 70 e 85 (Normas Técnicas para Condimento ou temperos e Normas Técnicas para Colorífico – Decreto 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, atóxica, termossoldada de 1Kg e embalagem secundária de caixas de papelão ou fardos resistentes.
18	144	KG	Coxa-Sobrecoxa De Frango: congelada com no máximo 6% de água, embalagem de 01 kg e/ou 03 kg.
19	288	UND	Creme de Leite embalagem de 200g
20	50	UND	Erva Matte: a matéria prima de vera ser de primeira e estar de acordo com a NTA-41 e a legislação em vigor. Embalagem primária: atóxica, resistente com peso líquido de no mínimo 250g.
21	192	UN	Ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriado (salmoura), produto deve estar acondicionado em embalagem primária de latas adequadas de 200g. As latas devem estar integras, sem vestígios de amassamento, vazamento, estufamento e ferrugem.
22	144	UND	Extrato de Tomate: devendo todos os ingredientes ser de "primeira qualidade". O produto de vera ser homogêneo, sem separação de líquidos. Embalagem primária: lata de folha de flandres com verniz interno, ou em embalagem Tetra Brik pesando 350gr.
23	48	UN	Farinha de Milho Biju: Grupo Seca, subgrupo bijusada, 1ª qualidade: pacotes de 500g. O produto de vera ser fabricado a partir de matéria – prima sãs e limpas, isentas de matérias terras e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido, apresentando umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2 p/p e no mínimo 1,5% p/p de protídeos. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA 34 (Normas Técnicas para Farinhas – Decreto 12.486, de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária atóxica, resistente, termossoldada, de 500g.
24	144	PCT	Farinha de Trigo Especial Tipo 1: enriquecida com ferro e ácido fólico, devendo obedecer a legislação vigente, isento de fermento em pó químico. Embalagem primária, fechada por termossoldagem na vertical e na horizontal, com peso líquido e de no mínimo 01 kg. Data de fabricação de até 30 (trinta) dias.
25	144	PCT	Feijão carioca tipo 1 safra nova: grão inteiro e sadio, livre de sujeiras, embalagem primária atóxico com peso líquido de 1 Kg
26	40	UND	Fermento Químico em Pó: amido de milho ou fécula de batata, fosfato monocalcico, carbonato de cálcio e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses e data de fabricação de até 30 (trinta) dias. Embalagem primária peso líquido e de no mínimo 100 grs.
27	144	KG	Filé de Peixe: Merluza em filé; congelado; com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			atóxico contendo 1kg, com carimbo de inspeção e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente
28	50	UN	Fósforo maço com 10 caixinhas, integras, embalagens sem violação.
29	30	UN	Fubá de Milho Refinado Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico, Cor Amarela: Embalagem de 1kg. 1ª Qualidade. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 34 (Normas Técnicas para Farinhas - Decreto 12486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária, atóxica, transparente termossoldada, resistente embalagem secundária de fardos de papelão resistente, totalmente fechados.
30	150	UND	Gelatina vários sabores embalagem de 35g
31	150	UND	Leite Condensado: tradicional contendo no mínimo 395g, em lata, com identificação e prazo de validade
32	50	UND	Leite de Coco embalagem de 200ml
33	2.000	UN	Leite Esterilizado Integral. Características Técnicas: Leite de vaca. Não necessita de refrigeração para armazenagem antes de aberto. Embalagem tipo TETRA BRIK. Não serão aceitas embalagens danificadas.
34	144	KG	Linguíça Toscana: carne suína, gordura suína, água, sal, proteína animal de colágeno, aroma natural: pimenta preta, açúcar, especiaria: alho, realçador de sabor.
35	150	PCT	Macarrão: formato tipo parafuso. Embalagem primária saco plástico transparente, atóxico e resistente, contendo no mínimo 500g de peso líquido.
36	50	UND	Maionese Tradicional: Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Isento de glúten. Embalagem primária: balde atóxico, reciclável, com peso líquido de no mínimo 3Kg.
37	150	UND	Margarina Com Sal: com no mínimo 70% de lipídios, a matéria prima de primeira qualidade e os processos de acordo com legislação em vigor. Embalagem primária: pote plástico, atóxico e resistente, com peso líquido de no mínimo 500 g
38	192	UN	Milho Verde em grãos inteiros selecionados. Produto obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos em líquido de cobertura apropriada (salmoura) produto deve estar acondicionado em embalagem primária de latas de 200g. As latas devem estar integras, sem vestígios de amassamento, vazamento, estufamento e ferrugem.
39	48	KG	Mortadela Fatia de 15grs de primeira qualidade inter-folhada. Validade de no mínimo 02 (dois) meses na data de entrega.
40	12	UN	Mostarda 1ª qualidade, embalagem de 500 ML. Produto preparado com as partes comestíveis de frutos e hortaliças. O produto deverá estar isentos de defeitos, tais como a presença de cascas e sementes, unidade manchadas ou descoloridas, presença de resíduos vegetais e outras impurezas, não podendo entretanto serem tolerados defeitos, em quantidade superiores aos limites estabelecidos nos padrões específicos para cada produto.
41	48	KG	Musarela Fatia de 15grs de primeira qualidade inter-folhada. Validade de no mínimo 02 (dois) meses na data de entrega.
42	200	UND	Óleo de Soja: O produto de primeira qualidade deve ser 100% óleo de soja refinado, tipo 1 e isento de conservantes químicos. Embalagem primária: plástico atóxico, reciclável com peso líquido de no mínimo de 900ml
43	10	UN	Orégano 100%; Pacote de 500g. 1ª Qualidade. Produto constituído por 100% de folhas de espécimes vegetais genuínas Origanum vulgares, L., sãs, limpas e secas, aspecto de folhas ovalada seca, verde pardacenta, cheiro e sabor próprios. O produto não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacotes plásticos de 500g, transparente, termossoldado, resistente e embalagem secundária de caixas de papelão resistente. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 70 (Normas Técnicas para Condimento e Temperos - Decreto nº12.486 de 20/10/78).
44	200	DZ	Ovos Brancos: Tipo Grande embalagem contendo 12 unidades
45	3.000	PCT	Pão de Forma embalagem de 500gr



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

46	144	KG	Peito De Frango: sem osso, congelado com no máximo 6% de água, embalagem de 01 kg e/ou 03 kg.
47	48	KG	Presunto: fatia de 15grs de primeira qualidade inter-folhada. Validade de no mínimo 02 (dois) meses na data de entrega.
48	150	UN	Requeijão Cremoso. Características Técnicas: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em vasilhame de vidro com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Embalagem de 250g. Valor calórico: 270 Kcal/100g (tolerância de +/- 5%). Possuir selo SIF.
49	12	PCT	Sal Iodado e Refinado: Devendo ser de 1ª qualidade. Embalagem primária: plástico reciclável, atóxico, com peso líquido de 1(um) quilo
50	144	KG	Salsicha: tipo tradicional, resfriada. Embalagem de no máximo 03 kg de peso líquido. Validade mínima de 30 (trinta) dias na data de entrega;
51	50	UN	Sardinha em Conserva de Azeite ou Óleo Comestível: Latas de peso líquida de 250g e peso drenado de 165g. 1ª Qualidade. Produto preparado com pescado, limpo, cru, cozido ou curado adicionado de outras substâncias alimentícias e submetido a processos químicos apropriados a cada espécie. A conserva será designada pela espécie de pescado que pertence e o modo de apresentação, ou seja, produto que tenha por líquido de cobertura, azeite de oliva ou óleo comestível adicionado de sal. Ingredientes: sardinha, óleo comestível, sal e água de constituição. As conservas de pescado não deverão ter cheiro ardido ou rançoso. O produto deve se apresentar isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 10 (Normas Técnicas para Conserva de Pescado - Decreto 2.486 de 20/10/78) e Selo do SIF O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de latas de peso líquido de 250g e peso drenado de 165g, resistentes sem sinais de alterações como estufamento, amassamento, vazamento, corrosões internas, bem como quaisquer modificações na natureza física, química ou organoléptica do produto
52	30	UND	Vinagre: de vinho tinto de primeira qualidade e de acordo com a legislação em vigor. Embalagem contendo no mínimo 750 ml

HORTIFRUTI

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS
53	96	KG	Abobrinha tipo menina, extra A. Tamanho Médio, com peso entre 300 gramas a 800 gramas cada unidade. Produtos são e limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com casca brilhante e lisa, de preferência com pedúnculo, não sendo permitidas rachaduras, perfurações e cortes.
54	4	UN	Acelga tamanho médio tipo 08, firme e sem áreas escuras, frescas, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa
55	10	UN	Alface: firmes e sem áreas escuras, frescas, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.
56	500	KG	Banana Nanica média- caixa com 20 Kg, firmes, sem podridões, uniformes, cor característica.
57	350	KG	Batata Monalisa especial (lavada) A, firmes, sem podridões, uniformes, coloração característica.
58	60	KG	Beterraba extra A, Vermelha. Produto com tamanho médio (pesando entre 200 gramas e 300 gramas cada), sem folhas, produto de boa qualidade, limpo, de cor avermelhada forte, sem defeitos, suficientemente desenvolvido, tenro, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração própria, livre de danos mecânicos, sem rachaduras, perfurações, cortes, pragas, doenças e deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 15 (Normas Técnicas para Raízes, Tubérculos e Rizomas - Decreto no 12.486 de 20/10/78).
59	100	UN	Brócolis, firmes e sem áreas escuras, frescas, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.
60	115	KG	Cebola tamanho médio 3ª caixa 03, sem podridões, com odor característico.
61	80	KG	Cenoura tipo extra 3ª, uniforme, firme, com brilho, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos, aderentes à superfície externa.
62	48	MAÇO	Cheiro-verde (cebolinha e salsa), sem áreas escuras, frescas, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

63	48	KG	Chuchu extra A. Tamanho médio (pesando em média de 200gramas a 300gramas cada), produto são, limpo, de boa qualidade, tenro, sem defeitos, sem espinhos, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. O produto deve estar acondicionado em caixas com 20 kg cada e entrega diária a combinar. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14 (Normas Técnicas para Legumes - Decreto no 12.486 de 20/10/78).
64	100	UN	Couve-flor: uniforme, firme, com brilho, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa
65	48	MAÇO	Espinafre, firmes e sem áreas escuras, frescas, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa
66	240	KG	Laranja Pera Rio- Caixa 24, firmes, sem podridões, uniformes, coloração característica.
67	240	KG	Limão: firmes, sem podridões, uniformes, coloração característica.
68	240	KG	Maçã: firmes, sem podridões, uniformes, coloração característica.
69	240	KG	Mamão Formosa extra tipo A firmes, sem podridões, uniformes, coloração característica
70	100	KG	Mandioca Branca Processada, uniforme, firme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.
71	350	KG	Mandioquinha Salsa Extra 3 A, uniforme, firme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa
72	48	UN	Melancia Redonda (primeira qualidade) no mínimo 10 Kg, firmes, sem podridões, uniformes, coloração característica.
73	100	KG	Pepino, uniforme, firme, com brilho, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.
74	100	KG	Pêra Willians tipo 100, firmes, sem podridões, uniformes, coloração característica
75	48	UN	Repolho tamanho médio, firmes e sem áreas escuras, frescas, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.
76	250	KG	Tangerina PONKAN, firmes. Sem podridões, uniformes, coloração características.
77	240	KG	Tomate Debora 3ª, firme com brilho, sem podridões, uniformes, coloração características.
78	48	KG	Vagem: uniformes, firme, com brilho, sem ferimentos ou defeitos, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.

MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS
79	340	UND	Água Sanitária: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio, água Q.S.P. cloro ativo de 2,0% a 2,5% PP embalagem primária plástica de acordo com a NBR 13390. 06 meses de validade. Cont. 01 litro.
80	192	UND	Álcool etílico, frasco 500ml, com teor alcoólico entre 95,96 GL, volume/volume ou 92,6 a 93,8 a 15°C, INMETRO, em frasco plástico 500ml.
81	150	UND	Amaciante De Roupas: frascos de 02 litros, cloreto de alquil trimetil amônio, principio ativo: atenuador de espuma, conservantes, corante, fragrância e água, fragrância Classic.
82	200	UN	Barbeador- Cabo emborrachado com textura antideslizante aparelho descartável com 2 laminas paralelas e fita lubrificante, embalagem com 2 aparelhos e identificação.
83	96	UN	Condicionador embalagem de 200ml
84	50	UN	Creme Dental: adulto com cálcio, antisséptico e flúor, multiação, com monofluorofosfato de sódio (1450 ppm), embalagem de 90g.
85	144	UN	Desinfetante, frasco 750ml, ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco com 750 ml, fragrância suave.
86	240	UN	Desodorante aerossol 150ml
87	144	UN	Detergente líquido lava louça, frasco 500ml, com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco 500ml.
88	30	UN	Escova De Dente Adulto
89	100	PCT	Fralda descartável para adulto - Tamanho M (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 140 cm Tam. M peso de 40 a 70 kg, prática,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.
90	200	PCT	Fralda Geriátrica - Tamanho XG - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 120 à 160 cm Tam. XG peso acima de 80 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.
91	12	PCT	Hastes flexíveis de polipropileno com pontas de algodão hidrofílico tratado com carboximetilcelulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com quantidade igual ou superior a 75 unidades.
92	48	PCT	Lã De Aço Para lavar louças e utensílios, em aço carbono, pacote com 08 unidades cada, de primeira qualidade, 60 g
93	25	UN	Pano de Chão: Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 80 cm x 50 cm.
94	40	UN	Pano de Prato: Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm.
95	30	FRD	Papel Higiênico de alta qualidade, branco, folhas duplas, picotada, macio, sem resíduos tóxicos, medindo 0,10 x 30m, no mínimo, em fardos com 64 rolos. Composição: 100% celulose virgem.
96	200	PCT	Papel Toalha Branco (c/ 2 rolos)
97	30	RL	Plástico Filme rolo de 28x30m
98	12	UN	Protetor solar corporal do tipo bloqueador, com fator de proteção solar (FPS) acima de 50, proteção UVA/UVB, com boa absorção na pele, testado dermatologicamente, validade mínima de 12 meses, em frasco com quantidade igual ou superior a 200ml.
99	6	UN	Rodo Grande: Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.
100	6	UN	Rodo Pequeno: Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 30 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície
101	24	PCT	Sabão Comum: sabão de ácidos graxos de coco, babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, glicerina, carbonato de sódio, cloreto de sódio, agente branqueador, conservante e água. Embalagem de 1kg, sendo 5 unid. de 200g.
102	500	PCT	Sabão Em Pó: para lavagem de roupas, contendo tensoativo, aniônico, coadjuvante, tamponantes, corantes, sinergista, branqueador óptico, e fragrâncias. Princípio ativo: aquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem plástica: 01 kg.
103	500	UN	Sabonete: comum com óleos essenciais, hidratação diária, 90grs.
104	500	PCT	Saco para lixo, cor preta, capacidade 100 litros, reforçado, polietileno.
105	192	UN	Shampoo embalagem de 200ml
106	06	UN	Varal para Roupa em Aço Galvanizado 100mts: Estrutura em tubo de aço e acabamento em pintura epóxi a pó. Cordas em polietileno e roldanas em polipropileno injetado. Dimensões mínimas do produto: 1,20cm x 56cm; Garantia mínima de 06 meses.
107	4	UN	Vassoura Grande: Vassoura de pelo sintético para piso com no mínimo 60 cm. Base madeira com cabo. Cabo medindo aprox. 1,20 cm, plastificado e pendurico.
108	08	UN	Vassoura Pequena: Vassoura de pelo sintético para piso com no mínimo 30 cm. Base madeira com cabo. Cabo medindo aprox. 1,20 cm, plastificado e pendurico.

2. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

2.1 – Os produtos licitados deverão ser entregues, diretamente na Residência Terapêutica localizada na Rua Mario Mendes de Moura, nº 163, Jd. Colinas, nas quantidades e horários determinados pelo responsável ou funcionário do Departamento de Compras, ambos funcionários públicos municipais, no horário das 07h30min às 15h00min, conforme a necessidade da Administração.

2.2 – Fica a critério da nutricionista ou responsável solicitar análises laboratoriais dos produtos fornecidos, sendo que as despesas correrão por conta da detentora da ata.



2.3 – As marcas apresentadas nas propostas deverão ser de primeira qualidade, e estarão sujeitas a teste de qualidade e avaliação técnica, por parte da responsável ou pela Nutricionista, para uma posterior entrega dos produtos.

2.4 – Os gêneros alimentícios:

2.4.1 - Deverão ter prazo de validade mínimo 06 (seis) meses, e não serão aceitos com data de fabricação anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega.

2.4.2 - Serão solicitados através de autorização de fornecimento, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento da comunicação, devidamente rotulados conforme prescrito em legislação vigente.

2.5 – Considerando as necessidades do Município, as quantidades inicialmente previstas poderão sofrer alterações, a maior ou a menor, dentro dos limites legais permitidos, bem como os horários e locais de entrega dos produtos, sempre com a prévia comunicação por escrito à licitante vencedora.

2.6 – A detentora da ata se obriga a entregar os produtos devidamente rotulados conforme prescrito em legislação vigente, com a qualidade, com o peso, em embalagem adequada e higiênica e dentro da validade prevista em lei, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância da Prefeitura. Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados conforme as normas de exigência da vigilância sanitária.

2.7 – Qualquer alteração deverá ser comunicada ao responsável ou Setor de Compras, através de ofício, para aprovação ou concordância da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

2.8 – As embalagens diferentes das citadas poderão ser propostas e apresentadas, porém, sujeitas à aprovação pela Prefeitura.

2.9 – Se durante o fornecimento ocorrer problemas de desabastecimento ou similar, que possa comprometer a perfeita execução deste edital, a Prefeitura poderá a pedido da licitante vencedora, autorizar a substituição do (s) produto (s) ou da (s) marca (s).

2.10 - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

2.10.1 - Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

2.11 - Os produtos que apresentarem irregularidade serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir os produtos rejeitados.

2.12 - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com as propostas apresentadas, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

2.13 - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.13.1 - O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução do referido Contrato será o Sr. Marcos Augusto de Gois Vieira, Secretário de Saúde e Bem Estar.

2.14 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).

2.15 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - LOTE 01 (COTA PRINCIPAL) - Todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem todas as condições e requisitos constantes deste Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº

PROPOSTA FINANCEIRA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO (PARCELADO) E SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS, HORTIFRUTI E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ESTOCAVEIS E PERECÍVEIS

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	36	UN	Achocolatado. Características Técnicas: Achocolatado em pó para preparo instantâneo. Termo sensível – Acondicionado em embalagem plástica ou metálica, com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Embalagem de 400g			
02	360	PCT	Açúcar Cristal: Embalagem primária: plástico atóxico, pacote com 5 quilos de peso líquido. Validade a contar da data da entrega: 6 (seis) meses;			
03	9	UN	Adoçante Dietético Grande. Características Técnicas: Frasco plástico com bico tipo conta gotas pequeno. Líquido com conteúdo de 100 ml. Adoçante a base de aspartame.			
04	53	UN	Alho descascado, picado ou triturado, acidulante e conservadores, desde que permitidos pela Legislação. Sem sal, sem pimenta, sem glúten e sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característicos, uniformidade (tamanho e formato). Embalagem primária: pote plástico com tampa, com lacre de proteção intacto, resistente, pesando 01 kg.			
05	36	CX	Amido de Milho: caixa com 500g			
06	360	PCT	Arroz: agulhinha beneficiado, polido, longo, fino, tipo 1. Embalagem primária: plástico atóxico, reciclável, com peso líquido de 5 (cinco) quilos			
07	75	SC	Azeitona 300g			
08	8	KG	Bacon embutido adequadamente em embalagem primária plástica, a vácuo, atóxica, flexível, resistente, transparente, lacrada, com peso entre 01 a 02 kg cada. As embalagens primárias deverão estar integras e devem conferir ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, sendo acondicionadas em embalagem secundária de caixas de papelão resistente, com temperatura na entrega entre +3°C e +5°C. O produto solicitado deverá apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), e suas características deverão estar de acordo com a NTA 5 (Normas Técnicas para Carnes Preparadas Embutidas - Decreto no 12.486 de 20/10/1978). No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente, com identificação do			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			SIF ou 31SF. O produto não poderá ter data de processamento e empacotamento superior a 7 dias. O produto deverá ter prazo de validade de no mínimo 03 meses.			
09	225	PCT	Biscoito Doce Simples: (Tipo Maisena): de acordo com a NTA-48 e a legislação em vigor. Tipo Maria, maisena ou leite. Ingredientes: farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal e glúten, todos os ingredientes deverão ser de primeira qualidade. O produto NÃO deve conter soja, nem substâncias corantes. Embalagem primária: plástico atóxico (polipropileno) com peso líquido de 400 grs.			
10	225	PCT	Biscoito Salgado (tipo cream cracker): de acordo com a NTA-48 e a legislação em vigor. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal, sal refinado, açúcar e aroma (artificial de manteiga), todos os ingredientes deverão ser de primeira qualidade. O produto não deve conter soja, nem substâncias corantes. Embalagem primária: plástico atóxico (polipropileno) com peso líquido de 400 gr.			
11	150	PCT	Café Torrado e Moído: a matéria-prima (grão de café) deverá ser de primeira qualidade, sem glúten e o processo de acordo com a legislação em vigor. Embalagem de 500 gr em alto vácuo, seguindo normas técnicas e com classificação feita pela ABIC.			
12	108	KG	Carne Bovina: acém (miolo de acém) sem recortes de pescoço, cupim e peito, resfriado, extra limpo, em cubos de 2 cm, contendo no máximo 8% de gordura, embalagem de 01 kg e/ou 03 kg.			
13	108	KG	Carne Bovina: acém (miolo de acém) sem recortes de pescoço, cupim e peito, resfriado, extra limpo, moído, contendo no máximo 8% de gordura, embalagem de 01 kg e/ou 03 kg			
14	108	KG	Carne de Porco: pernil, sem osso, resfriado, extra limpo, em cubos de 2 cm, embalagem de 01 kg e/ou 03 kg.			
15	9	UN	Catchup 1ª qualidade, embalagem de 500ML. Produto elaborado à base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar podendo conter outros condimentos. Deve ter no mínimo 35% de resíduo seco. O condimento vegetal deve ser constituído de especiarias genuínas e puras, sãs e limpas, que devem corresponder às suas características botânicas normais e estar isento de substâncias estranhas, elementos vegetais estranhos à espécie de partes da planta de origem, que não possuam as características de condimento vegetal. Os molhos podem apresentar-se sob a forma líquida ou cremosa, podendo conter elementos constitutivos em suspensão. É permitido aos condimentos líquidos, a coloração com caramelo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. ANVISA, resolução-RDC nº 12 de 02 de janeiro de 2001).			
16	75	PCT	Coco Ralado Adoçado embalagem de 100g			
17	2	PCT	Colorífico 1ª qualidade: pacote de 1Kg. Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e óleos comestíveis. O produto deverá conter substâncias estranhas a sua composição normal, exceto as permitidas conforme a NTA 70 e 85 (Normas Técnicas para Condimento ou temperos e Normas Técnicas para Colorífico – Decreto 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, atóxica, termossoldada de 1Kg e embalagem secundária de caixas de papelão ou fardos resistentes.			
18	108	KG	Coxa-Sobrecoxa De Frango: congelada com no máximo 6% de água, embalagem de 01 kg e/ou 03 kg.			
19	216	UND	Creme de Leite embalagem de 200g			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

20	38	UND	Erva Matte: a matéria prima de vera ser de primeira e estar de acordo com a NTA-41 e a legislação em vigor. Embalagem primaria: atóxica, resistente com peso liquido de no mínimo 250g.			
21	144	UN	Ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em liquido de cobertura apropriado (salmoura), produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de latas adequadas de 200g. As latas devem estar integras, sem vestígios de amassamento, vazamento, estufamento e ferrugem.			
22	108	UND	Extrato de Tomate: devendo todos os ingredientes ser de "primeira qualidade". O produto de vera ser homogêneo, sem separação de líquidos. Embalagem primaria: lata de folha de flandres com verniz interno, ou em embalagem Tetra Brik pesando 350gr.			
23	36	UN	Farinha de Milho Biju: Grupo Seca, subgrupo bijusada, 1ª qualidade: pacotes de 500g. O produto de vera ser fabricado a partir de matéria – prima sãs e limpas, isentas de matérias terras e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido, apresentando umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2 p/p e no mínimo 1,5% p/p de protídeos. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA 34 (Normas Técnicas para Farinhas – Decreto 12.486, de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria atóxica, resistente, termossoldada, de 500g.			
24	108	PCT	Farinha de Trigo Especial Tipo 1: enriquecida com ferro e ácido fólico, devendo obedecer a legislação vigente, isento de fermento em pó químico. Embalagem primaria, fechada por termossoldagem na vertical e na horizontal, com peso liquido e de no mínimo 01 kg. Data de fabricação de até 30 (trinta) dias.			
25	108	PCT	Feijão carioca tipo 1 safra nova: grão inteiro e sadio, livre de sujeiras, embalagem primaria atóxico com peso liquido de 1Kg			
26	30	UND	Fermento Químico em Pó: amido de milho ou fécula de batata, fosfato monocalcío, carbonato de cálcio e bicabornato de sódio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses e data de fabricação de até 30 (trinta) dias. Embalagem primaria peso liquido e de no mínimo 100 grs.			
27	108	KG	Filé de Peixe: Merluza em filé; congelado; com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico contendo 1kg, com carimbo de inspeção e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente			
28	38	UN	Fósforo maço com 10 caixinhas, integras, embalagens sem violação.			
29	23	UN	Fubá de Milho Refinado Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico, Cor Amarela: Embalagem de 1kg. 1ª Qualidade. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 34 (Normas Técnicas para Farinhas - Decreto 12486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária, atóxica, transparente termossoldada, resistente embalagemn secundária de fardos de papelão resistente, totalmente fechados.			
30	113	UND	Gelatina vários sabores embalagem de 35g			
31	113	UND	Leite Condensado: tradicional contendo no mínimo 395g, em lata, com identificação e prazo de validade			
32	38	UND	Leite de Coco embalagem de 200ml			
33	1.500	UN	Leite Esterilizado Integral. Características Técnicas: Leite de vaca. Não necessita de refrigeração para armazenagem antes de aberto. Embalagem tipo TETRA BRIK. Não serão aceitas embalagens danificadas.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

34	108	KG	Linguiça Toscana: carne suína, gordura suína, água, sal, proteína animal de colágeno, aroma natural: pimenta preta, açúcar, especiaria: alho, realçador de sabor.			
35	113	PCT	Macarrão: formato tipo parafuso. Embalagem primária saco plástico transparente, atóxico e resistente, contendo no mínimo 500g de peso líquido.			
36	38	UND	Maionese Tradicional: Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Isento de glúten. Embalagem primária: balde atóxico, reciclável, com peso líquido de no mínimo 3Kg.			
37	113	UND	Margarina Com Sal: com no mínimo 70% de lipídios, a matéria prima deveser de primeira qualidade e os processos de acordo com legislação em vigor. Embalagem primária: pote plástico, atóxico e resistente, com peso líquido de no mínimo 500 g			
38	144	UN	Milho Verde em grãos inteiros selecionados. Produto obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos em líquido de cobertura apropriada (salmoura) produto deve estar acondicionado em embalagem primária de latas de 200g. As latas devem estar íntegras, sem vestígios de amassamento, vazamento, estufamento e ferrugem.			
39	36	KG	Mortadela Fatia de 15grs de primeira qualidade inter-folhada. Validade de no mínimo 02 (dois) meses na data de entrega.			
40	9	UN	Mostarda 1ª qualidade, embalagem de 500 ML. Produto preparado com as partes comestíveis de frutos e hortaliças. O produto deverá estar isentos de defeitos, tais como a presença de cascas e sementes, unidade manchadas ou descoloridas, presença de resíduos vegetais e outras impurezas, não podendo entretanto serem tolerados defeitos, em quantidade superiores aos limites estabelecidos nos padrões específicos para cada produto.			
41	36	KG	Musarela Fatia de 15grs de primeira qualidade inter-folhada. Validade de no mínimo 02 (dois) meses na data de entrega.			
42	150	UND	Óleo de Soja: O produto deveser 100% óleo de soja refinado, tipo 1 e isento de conservantes químicos. Embalagem primária: plástico atóxico, reciclável com peso líquido de no mínimo de 900ml			
43	8	UN	Orégano 100%; Pacote de 500g. 1ª Qualidade. Produto constituído por 100% de folhas de espécimes vegetais genuínas Origanum vulgares, L., sãs, limpas e secas, aspecto de folhas ovalada seca, verde pardacenta, cheiro e sabor próprios. O produto não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacotes plásticos de 500g, transparente, termossoldado, resistente e embalagem secundária de caixas de papelão resistente. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 70 (Normas Técnicas para Condimento e Temperos - Decreto nº 12.486 de 20/10/78).			
44	150	DZ	Ovos Brancos: Tipo Grande embalagem contendo 12 unidades			
45	2.250	PCT	Pão de Forma embalagem de 500gr			
46	108	KG	Peito De Frango: sem osso, congelado com no máximo 6% de água, embalagem de 01 kg e/ou 03 kg.			
47	36	KG	Presunto: fatia de 15grs de primeira qualidade inter-folhada. Validade de no mínimo 02 (dois) meses na data de entrega.			
48	113	UN	Requeijão Cremoso. Características Técnicas: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em vasilhame de vidro com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Embalagem de 250g. Valor calórico: 270 Kcal/100g (tolerância de +/- 5%). Possuir selo SIF.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

49	9	PCT	Sal Iodado e Refinado: Devendo ser de 1ª qualidade. Embalagem primária: plástico reciclável, atóxico, com peso líquido de 1(um) quilo			
50	108	KG	Salsicha: tipo tradicional, resfriada. Embalagem de no máximo 03 kg de peso líquido. Validade mínima de 30 (trinta) dias na data de entrega;			
51	38	UN	Sardinha em Conserva de Azeite ou Óleo Comestível: Latas de peso líquida de 250g e peso drenado de 165g. 1ª Qualidade. Produto preparado com pescado, limpo, cru, cozido ou curado adicionado de outras substâncias alimentícias e submetido a processos químicos apropriados a cada espécie. A conserva será designada pela espécie de pescado que pertence e o modo de apresentação, ou seja, produto que tenha por líquido de cobertura, azeite de oliva ou óleo comestível adicionado de sal. Ingredientes: sardinha, óleo comestível, sal e água de constituição. As conservas de pescado não deverão ter cheiro ardido ou rançoso. O produto deve se apresentar isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 10 (Normas Técnicas para Conserva de Pescado - Decreto 2.486 de 20/10/78) e Selo do SIF O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de latas de peso líquido de 250g e peso drenado de 165g, resistentes sem sinais de alterações como estufamento, amassamento, vazamento, corrosões internas, bem como quaisquer modificações na natureza física, química ou organoléptica do produto			
52	23	UND	Vinagre: de vinho tinto de primeira qualidade e de acordo com a legislação em vigor. Embalagem contendo no mínimo 750ml			

HORTIFRUTI

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
53	72	KG	Abobrinha tipo menina, extra A. Tamanho Médio, com peso entre 300 gramas a 800 gramas cada unidade. Produtos sãs e limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com casca brilhante e lisa, de preferência com pedúnculo, não sendo permitidas rachaduras, perfurações e cortes.			
54	3	UN	Acelga tamanho médio tipo 08, firme e sem áreas escuras, frescas, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa			
55	8	UN	Alface: firmes e sem áreas escuras, frescas, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.			
56	375	KG	Banana Nanica média- caixa com 20 Kg, firmes, sem podridões, uniformes, cor característica.			
57	263	KG	Batata Monalisa especial (lavada) A, firmes, sem podridões, uniformes, coloração característica.			
58	45	KG	Beterraba extra A, Vermelha. Produto com tamanho médio (pesando entre 200 gramas e 300 gramas cada), sem folhas, produto de boa qualidade, limpo, de cor avermelhada forte, sem defeitos, suficientemente desenvolvido, tenro, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração própria, livre de danos mecânicos, sem rachaduras, perfurações, cortes, pragas, doenças e deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 15 (Normas Técnicas para Raízes, Tubérculos e Rizomas - Decreto no 12.486 de 20/10/78).			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

59	75	UN	Brócolis, firmes e sem áreas escuras, frescas, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.			
60	87	KG	Cebola tamanho médio 3ª caixa 03, sem podridões, com odor característico.			
61	60	KG	Cenoura tipo extra 3ª, uniforme, firme, com brilho, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos, aderentes à superfície externa.			
62	36	MAÇO	Cheiro-verde (cebolinha e salsa), sem áreas escuras, frescas, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.			
63	36	KG	Chuchu extra A. Tamanho médio (pesando em média de 200gramas a 300gramas cada), produto são, limpo, de boa qualidade, tenro, sem defeitos, sem espinhos, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. O produto deve estar acondicionado em caixas com 20 kg cada e entrega diária a combinar. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14 (Normas Técnicas para Legumes - Decreto no 12.486 de 20/10/78).			
64	75	UN	Couve-flor: uniforme, firme, com brilho, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa			
65	36	MAÇO	Espinafre, firmes e sem áreas escuras, frescas, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa			
66	180	KG	Laranja Pera Rio- Caixa 24, firmes, sem podridões, uniformes, coloração característica.			
67	180	KG	Limão: firmes, sem podridões, uniformes, coloração característica.			
68	180	KG	Maçã: firmes, sem podridões, uniformes, coloração característica.			
69	180	KG	Mamão Formosa extra tipo A firmes, sem podridões, uniformes, coloração característica			
70	75	KG	Mandioca Branca Processada, uniforme, firme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.			
71	263	KG	Mandioquinha Salsa Extra 3 A, uniforme, firme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa			
72	36	UN	Melancia Redonda (primeira qualidade) no mínimo 10 Kg, firmes, sem podridões, uniformes, coloração característica.			
73	75	KG	Pepino, uniforme, firme, com brilho, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.			
74	75	KG	Pêra Willians tipo 100, firmes, sem podridões, uniformes, coloração característica			
75	36	UN	Repolho tamanho médio, firmes e sem áreas escuras, frescas, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.			
76	188	KG	Tangerina PONKAN, firmes. Sem podridões, uniformes, coloração características.			
77	180	KG	Tomate Debora 3ª, firme com brilho, sem podridões, uniformes, coloração características.			
78	36	KG	Vagem: uniformes, firme, com brilho, sem ferimentos ou defeitos, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.			

MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	--------	-------	----------	-------	-----------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

79	255	UND	Água Sanitária: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio, água Q.S.P. cloro ativo de 2,0% a 2,5% PP embalagem primária plástica de acordo com a NBR 13390. 06 meses de validade. Cont. 01 litro.			
80	144	UND	Álcool etílico, frasco 500ml, com teor alcoólico entre 95,96 GL, volume/volume ou 92,6 a 93,8 a 15°C, INMETRO, em frasco plástico 500ml.			
81	113	UND	Amaciante De Roupas: frascos de 02 litros, cloreto de alquil trimetil amônio, principio ativo: atenuador de espuma, conservantes, corante, fragrância e água, fragrância Classic.			
82	150	UN	Barbeador- Cabo emborrachado com textura antideslizante aparelho descartável com 2 laminas paralelas e fita lubrificante, embalagem com 2 aparelhos e identificação.			
83	72	UN	Condicionador embalagem de 200ml			
84	38	UN	Creme Dental: adulto com cálcio, antisséptico e flúor, multiação, com monofluorofosfato de sódio (1450 ppm), embalagem de 90g.			
85	108	UN	Desinfetante, frasco 750ml, ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco com 750 ml, fragrância suave.			
86	180	UN	Desodorante aerossol 150ml			
87	108	UN	Detergente líquido lava louça, frasco 500ml, com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, frasco 500ml.			
88	23	UN	Escova De Dente Adulto			
89	75	PCT	Fralda descartável para adulto - Tamanho M (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 140 cm Tam. M peso de 40 a 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.			
90	150	PCT	Fralda Geriátrica - Tamanho XG - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 120 à 160 cm Tam. XG peso acima de 80 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.			
91	9	PCT	Hastes flexíveis de polipropileno com pontas de algodão hidrofílicado tratado com carboximetilcelulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com quantidade igual ou superior a 75 unidades.			
92	36	PCT	Lã De Aço Para lavar louças e utensílios, em aço carbono, pacote com 08 unidades cada, de primeira qualidade, 60 g			
93	19	UN	Pano de Chão: Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 80 cm x 50 cm.			
94	30	UN	Pano de Prato: Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm.			
95	23	FRD	Papel Higiênico de alta qualidade, branco, folhas duplas, picotada, macio, sem resíduos tóxicos, medindo 0,10 x 30m, no mínimo, em fardos com 64 rolos. Composição: 100% celulose virgem.			
96	150	PCT	Papel Toalha Branco (c/ 2 rolos)			
97	23	RL	Plástico Filme rolo de 28x30m			
98	9	UN	Protetor solar corporal do tipo bloqueador, com fator de proteção solar (FPS) acima de 50, proteção UVA/UVB, com boa absorção na pele, testado dermatologicamente, validade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			mínima de 12 meses, em frasco com quantidade igual ou superior a 200ml.			
99	5	UN	Rodo Grande: Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.			
100	5	UN	Rodo Pequeno: Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 30 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície			
101	18	PCT	Sabão Comum: sabão de ácidos graxos de coco, babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, glicerina, carbonato de sódio, cloreto de sódio, agente branqueador, conservante e água. Embalagem de 1kg, sendo 5 unid. de 200 g.			
102	375	PCT	Sabão Em Pó: para lavagem de roupas, contendo tensoativo, aniônico, coadjuvante, tamponantes, corantes, sinergista, branqueador óptico, e fragrâncias. Princípio ativo: aquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem plástica: 01 kg.			
103	375	UN	Sabonete: comum com óleos essenciais, hidratação diária, 90grs.			
104	375	PCT	Saco para lixo, cor preta, capacidade 100 litros, reforçado, polietileno.			
105	144	UN	Shampoo embalagem de 200ml			
106	5	UN	Varal para Roupa em Aço Galvanizado 100mts: Estrutura em tubo de aço e acabamento em pintura epóxi a pó. Cordas em polietileno e roldanas em polipropileno injetado. Dimensões mínimas do produto: 1,20cm x 56cm; Garantia mínima de 06 meses.			
107	3	UN	Vassoura Grande: Vassoura de pelo sintético para piso com no mínimo 60 cm. Base madeira com cabo. Cabo medindo aprox. 1,20 cm, plastificado e pendurico.			
108	6	UN	Vassoura Pequena: Vassoura de pelo sintético para piso com no mínimo 30 cm. Base madeira com cabo. Cabo medindo aprox. 1,20 cm, plastificado e pendurico.			

Valor Total da Proposta (por extenso) R\$:

DECLARAÇÃO

1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, na legislação e norma técnica em vigor.

3- Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do Representante:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - LOTE 02 (COTA RESERVADA) - somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº

PROPOSTA FINANCEIRA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO (PARCELADO) E SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS, HORTIFRUTI E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ESTOCAVEIS E PERECIVEIS

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	12	UN	Achocolatado. Características Técnicas: Achocolatado em pó para preparo instantâneo. Termo sensível – Acondicionado em embalagem plástica ou metálica, com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Embalagem de 400g			
02	120	PCT	Açúcar Cristal: Embalagem primária: plástico atóxico, pacote com 5 quilos de peso líquido. Validade a contar da data da entrega: 6 (seis) meses;			
03	3	UN	Adoçante Dietético Grande. Características Técnicas: Frasco plástico com bico tipo conta gotas pequeno. Líquido com conteúdo de 100 ml. Adoçante a base de aspartame.			
04	17	UN	Alho descascado, picado ou triturado, acidulante e conservadores, desde que permitidos pela Legislação. Sem sal, sem pimenta, sem glúten e sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característicos, uniformidade (tamanho e formato). Embalagem primária: pote plástico com tampa, com lacre de proteção intacto, resistente, pesando 01 kg.			
05	12	CX	Amido de Milho: caixa com 500g			
06	120	PCT	Arroz: agulhinha beneficiado, polido, longo, fino, tipo 1. Embalagem primaria: plástico atóxico, reciclável, com peso líquido de 5 (cinco) quilos			
07	25	SC	Azeitona 300g			
08	2	KG	Bacon embutido adequadamente em embalagem primária plástica, a vácuo, atóxica, flexível, resistente, transparente, lacrada, com peso entre 01 a 02 kg cada. As embalagens primárias deverão estar integras e devem conferir ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, sendo acondicionadas em embalagem secundária de caixas de papelão resistente, com temperatura na entrega entre +3°C e +5°C. O produto solicitado deverá apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), e suas características deverão estar de acordo com a NTA 5 (Normas Técnicas para Carnes Preparadas Embutidas - Decreto no 12.486 de 20/10/1978). No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			produto conforme a legislação vigente, com identificação do SIF ou 31SF. O produto não poderá ter data de processamento e empacotamento superior a 7 dias. O produto deverá ter prazo de validade de no mínimo 03 meses.			
09	75	PCT	Biscoito Doce Simples: (Tipo Maisena): de acordo com a NTA-48 e a legislação em vigor. Tipo Maria, maisena ou leite. Ingredientes: farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal e glúten, todos os ingredientes deverão ser de primeira qualidade. O produto NÃO deve conter soja, nem substâncias corantes. Embalagem primária: plástico atóxico (polipropileno) com peso líquido de 400 grs.			
10	75	PCT	Biscoito Salgado (tipo cream cracker): de acordo com a NTA-48 e a legislação em vigor. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal, sal refinado, açúcar e aroma (artificial de manteiga), todos os ingredientes deverão ser de primeira qualidade. O produto não deve conter soja, nem substâncias corantes. Embalagem primária: plástico atóxico (polipropileno) com peso líquido de 400 gr.			
11	50	PCT	Café Torrado e Moído: a matéria-prima (grão de café) deverá ser de primeira qualidade, sem glúten e o processo de acordo com a legislação em vigor. Embalagem de 500 gr em alto vácuo, seguindo normas técnicas e com classificação feita pela ABIC.			
12	36	KG	Carne Bovina: acém (miolo de acém) sem recortes de pescoço, cupim e peito, resfriado, extra limpo, em cubos de 2 cm, contendo no máximo 8% de gordura, embalagem de 01 kg e/ou 03 kg.			
13	36	KG	Carne Bovina: acém (miolo de acém) sem recortes de pescoço, cupim e peito, resfriado, extra limpo, moído, contendo no máximo 8% de gordura, embalagem de 01 kg e/ou 03 kg.			
14	36	KG	Carne de Porco: pernil, sem osso, resfriado, extra limpo, em cubos de 2 cm, embalagem de 01 kg e/ou 03 kg.			
15	3	UN	Catchup 1ª qualidade, embalagem de 500ML. Produto elaborado à base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar podendo conter outros condimentos. Deve ter no mínimo 35% de resíduo seco. O condimento vegetal deve ser constituído de especiarias genuínas e puras, sãs e limpas, que devem corresponder às suas características botânicas normais e estar isento de substâncias estranhas, elementos vegetais estranhos à espécie de partes da planta de origem, que não possuam as características de condimento vegetal. Os molhos podem apresentar-se sob a forma líquida ou cremosa, podendo conter elementos constitutivos em suspensão. É permitido aos condimentos líquidos, a coloração com caramelo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. ANVISA, resolução-RDC nº 12 de 02 de janeiro de 2001).			
16	25	PCT	Coco Ralado Adoçado embalagem de 100g			
18	36	KG	Coxa-Sobrecoxa De Frango: congelada com no máximo 6% de água, embalagem de 01 kg e/ou 03 kg.			
19	72	UND	Creme de Leite embalagem de 200g			
20	12	UND	Erva Matte: a matéria prima deverá ser de primeira e estar de acordo com a NTA-41 e a legislação em vigor. Embalagem primária: atóxica, resistente com peso líquido de no mínimo 250g.			
21	48	UN	Ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriado (salmoura), produto deve estar acondicionado em embalagem primária de latas adequadas de 200g. As latas devem estar integras, sem vestígios de amassamento, vazamento, estufamento e ferrugem.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

22	36	UND	Extrato de Tomate: devendo todos os ingredientes ser de "primeira qualidade". O produto devera ser homogêneo, sem separação de líquidos. Embalagem primaria: lata de folha de flandres com verniz interno, ou em embalagem Tetra Brik pesando 350gr.			
23	12	UN	Farinha de Milho Biju: Grupo Seca, subgrupo bijusada, 1ª qualidade: pacotes de 500g. O produto devera ser fabricado a partir de matéria – prima sãs e limpas, isentas de matérias terras e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido, apresentando umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2 p/p e no mínimo 1,5% p/p de protídeos. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA 34 (Normas Técnicas para Farinhas – Decreto 12.486, de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria atóxica, resistente, termossoldada, de 500g.			
24	36	PCT	Farinha de Trigo Especial Tipo 1: enriquecida com ferro e ácido fólico, devendo obedecer a legislação vigente, isento de fermento em pó químico. Embalagem primaria, fechada por termossoldagem na vertical e na horizontal, com peso liquido e de no mínimo 01 kg. Data de fabricação de até 30 (trinta) dias.			
25	36	PCT	Feijão carioca tipo 1 safra nova: grão inteiro e sadio, livre de sujeiras, embalagem primaria atóxico com peso líquido de 1Kg			
26	10	UND	Fermento Químico em Pó: amido de milho ou fécula de batata, fosfato monocalcício, carbonato de cálcio e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses e data de fabricação de até 30 (trinta) dias. Embalagem primaria peso liquido e de no mínimo 100 grs.			
27	36	KG	Filé de Peixe: Merluza em filé; congelado; com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico contendo 1kg, com carimbo de inspeção e validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente			
28	12	UN	Fósforo maço com 10 caixinhas, integras, embalagens sem violação.			
29	7	UN	Fubá de Milho Refinado Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico, Cor Amarela: Embalagem de 1kg. 1ª Qualidade. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 34 (Normas Técnicas para Farinhas - Decreto 12486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária, atóxica, transparente termossoldada, resistente embalagemn secundária de fardos de papelão resistente, totalmente fechados.			
30	37	UND	Gelatina vários sabores embalagem de 35g			
31	37	UND	Leite Condensado: tradicional contendo no mínimo 395g, em lata, com identificação e prazo de validade			
32	12	UND	Leite de Coco embalagem de 200ml			
33	500	UN	Leite Esterilizado Integral. Características Técnicas: Leite de vaca. Não necessita de refrigeração para armazenagem antes de aberto. Embalagem tipo TETRA BRIK. Não serão aceitas embalagens danificadas.			
34	36	KG	Linguiça Toscana: carne suína, gordura suína, agua, sal, proteína animal de colágeno, aroma natural: pimenta preta, açúcar, especiaria: alho, realçador de sabor.			
35	37	PCT	Macarrão: formato tipo parafuso. Embalagem primaria saco plástico transparente, atóxico e resistente, contendo no mínimo 500g de peso liquido.			
36	12	UND	Maionese Tradicional: Ingredientes: Agua, óleo vegetal, ovos pasteurizados, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Isento			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			de glúten. Embalagem primária: balde atóxico, reciclável, com peso líquido de no mínimo 3Kg.			
37	37	UND	Margarina Com Sal: com no mínimo 70% de lipídios, a matéria prima devida ser de primeira qualidade e os processos de acordo com legislação em vigor. Embalagem primária: pote plástico, atóxico e resistente, com peso líquido de no mínimo 500 g			
38	48	UN	Milho Verde em grãos inteiros selecionados. Produto obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos em líquido de cobertura apropriada (salmoura) produto deve estar acondicionado em embalagem primária de latas de 200g. As latas devem estar íntegras, sem vestígios de amassamento, vazamento, estufamento e ferrugem.			
39	12	KG	Mortadela Fatia de 15grs de primeira qualidade inter-folhada. Validade de no mínimo 02 (dois) meses na data de entrega.			
40	3	UN	Mostarda 1ª qualidade, embalagem de 500 ML. Produto preparado com as partes comestíveis de frutos e hortaliças. O produto deverá estar isentos de defeitos, tais como a presença de cascas e sementes, unidade manchadas ou descoloridas, presença de resíduos vegetais e outras impurezas, não podendo entretanto serem tolerados defeitos, em quantidade superiores aos limites estabelecidos nos padrões específicos para cada produto.			
41	12	KG	Musarela Fatia de 15grs de primeira qualidade inter-folhada. Validade de no mínimo 02 (dois) meses na data de entrega.			
42	50	UND	Óleo de Soja: O produto devida ser 100% óleo de soja refinado, tipo 1 e isento de conservantes químicos. Embalagem primária: plástico atóxico, reciclável com peso líquido de no mínimo de 900ml			
43	2	UN	Orégano 100%; Pacote de 500g. 1ª Qualidade. Produto constituído por 100% de folhas de espécimes vegetais genuínas Origanum vulgares, L., sãs, limpas e secas, aspecto de folhas ovalada seca, verde pardacenta, cheiro e sabor próprios. O produto não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacotes plásticos de 500g, transparente, termosoldado, resistente e embalagem secundária de caixas de papelão resistente. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 70 (Normas Técnicas para Condimento e Temperos - Decreto nº 12.486 de 20/10/78).			
44	50	DZ	Ovos Brancos: Tipo Grande embalagem contendo 12 unidades			
45	750	PCT	Pão de Forma embalagem de 500gr			
46	36	KG	Peito De Frango: sem osso, congelado com no máximo 6% de água, embalagem de 01 kg e/ou 03 kg.			
47	12	KG	Presunto: fatia de 15grs de primeira qualidade inter-folhada. Validade de no mínimo 02 (dois) meses na data de entrega.			
48	37	UN	Requeijão Cremoso. Características Técnicas: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em vasilhame de vidro com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Embalagem de 250g. Valor calórico: 270 Kcal/100g (tolerância de +/- 5%). Possuir selo SIF.			
49	3	PCT	Sal Iodado e Refinado: Devendo ser de 1ª qualidade. Embalagem primária: plástico reciclável, atóxico, com peso líquido de 1(um) quilo			
50	36	KG	Salsicha: tipo tradicional, resfriada. Embalagem de no máximo 03 kg de peso líquido. Validade mínima de 30 (trinta) dias na data de entrega;			
51	12	UN	Sardinha em Conserva de Azeite ou Óleo Comestível: Latas de peso líquida de 250g e peso drenado de 165g. 1ª Qualidade. Produto preparado com pescado, limpo, cru, cozido ou curado adicionado de outras substâncias alimentícias e submetido a processos químicos apropriados a cada espécie.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			A conserva será designada pela espécie de pescado que pertence e o modo de apresentação, ou seja, produto que tenha por líquido de cobertura, azeite de oliva ou óleo comestível adicionado de sal. Ingredientes: sardinha, óleo comestível, sal e água de constituição. As conservas de pescado não deverão ter cheiro ardido ou rançoso. O produto deve se apresentar isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 10 (Normas Técnicas para Conserva de Pescado - Decreto 2.486 de 20/10/78) e Selo do SIF O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de latas de peso líquido de 250g e peso drenado de 165g, resistentes sem sinais de alterações como estufamento, amassamento, vazamento, corrosões internas, bem como quaisquer modificações na natureza física, química ou organoléptica do produto			
52	7	UND	Vinagre: de vinho tinto de primeira qualidade e de acordo com a legislação em vigor. Embalagem contendo no mínimo 750ml			

HORTIFRUTI

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
53	24	KG	Abobrinha tipo menina, extra A. Tamanho Médio, com peso entre 300 gramas a 800 gramas cada unidade. Produtos são e limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com casca brilhante e lisa, de preferência com pedúnculo, não sendo permitidas rachaduras, perfurações e cortes.			
54	1	UN	Acelga tamanho médio tipo 08, firme e sem áreas escuras, frescas, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa			
55	2	UN	Alface: firmes e sem áreas escuras, frescas, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.			
56	125	KG	Banana Nanica média- caixa com 20 Kg, firmes, sem podridões, uniformes, cor característica.			
57	87	KG	Batata Monalisa especial (lavada) A, firmes, sem podridões, uniformes, coloração característica.			
58	15	KG	Beterraba extra A, Vermelha. Produto com tamanho médio (pesando entre 200 gramas e 300 gramas cada), sem folhas, produto de boa qualidade, limpo, de cor avermelhada forte, sem defeitos, suficientemente desenvolvido, tenro, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração própria, livre de danos mecânicos, sem rachaduras, perfurações, cortes, pragas, doenças e deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 15 (Normas Técnicas para Raízes, Tubérculos e Rizomas - Decreto no 12.486 de 20/10/78).			
59	25	UN	Brócolis, firmes e sem áreas escuras, frescas, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.			
60	28	KG	Cebola tamanho médio 3ª caixa 03, sem podridões, com odor característico.			
61	20	KG	Cenoura tipo extra 3ª, uniforme, firme, com brilho, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos, aderentes à superfície externa.			
62	12	MAÇO	Cheiro-verde (cebolinha e salsa), sem áreas escuras, frescas, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.			
63	12	KG	Chuchu extra A. Tamanho médio (pesando em média de 200gramas a 300gramas cada), produto são, limpo, de boa			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			qualidade, tenro, sem defeitos, sem espinhos, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. O produto deve estar acondicionado em caixas com 20 kg cada e entrega diária a combinar. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14 (Normas Técnicas para Legumes - Decreto no 12.486 de 20/10/78).			
64	25	UN	Couve-flor: uniforme, firme, com brilho, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa			
65	12	MAÇO	Espinafre, firmes e sem áreas escuras, frescas, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa			
66	60	KG	Laranja Pera Rio- Caixa 24, firmes, sem podridões, uniformes, coloração característica.			
67	60	KG	Limão: firmes, sem podridões, uniformes, coloração característica.			
68	60	KG	Maçã: firmes, sem podridões, uniformes, coloração característica.			
69	60	KG	Mamão Formosa extra tipo A firmes, sem podridões, uniformes, coloração característica			
70	25	KG	Mandioca Branca Processada, uniforme, firme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.			
71	87	KG	Mandioquinha Salsa Extra 3 A, uniforme, firme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa			
72	12	UN	Melancia Redonda (primeira qualidade) no mínimo 10 Kg, firmes, sem podridões, uniformes, coloração característica.			
73	25	KG	Pepino, uniforme, firme, com brilho, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.			
74	25	KG	Pêra Willians tipo 100, firmes, sem podridões, uniformes, coloração característica			
75	12	UN	Repolho tamanho médio, firmes e sem áreas escuras, frescas, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.			
76	62	KG	Tangerina PONKAN, firmes. Sem podridões, uniformes, coloração características.			
77	60	KG	Tomate Debora 3ª, firme com brilho, sem podridões, uniformes, coloração características.			
78	12	KG	Vagem: uniformes, firme, com brilho, sem ferimentos ou defeitos, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.			

MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
79	85	UND	Água Sanitária: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio, água Q.S.P. cloro ativo de 2,0% a 2,5% PP embalagem primária plástica de acordo com a NBR 13390. 06 meses de validade. Cont. 01 litro.			
80	48	UND	Álcool etílico, frasco 500ml, com teor alcoólico entre 95,96 GL, volume/volume ou 92,6 a 93,8 a 15°C, INMETRO, em frasco plástico 500ml.			
81	37	UND	Amaciante De Roupas: frascos de 02 litros, cloreto de alquil trimetil amônio, principio ativo: atenuador de espuma, conservantes, corante, fragrância e água, fragrância Classic.			
82	50	UN	Barbeador- Cabo emborrachado com textura antideslizante aparelho descartável com 2 laminas paralelas e fita lubrificante, embalagem com 2 aparelhos e identificação.			
83	24	UN	Condicionador embalagem de 200ml			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

84	12	UN	Creme Dental: adulto com cálcio, antisséptico e flúor, multiação, com monofluorofosfato de sódio (1450 ppm), embalagem de 90g.			
85	36	UN	Desinfetante, frasco 750ml, ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco com 750 ml, fragrância suave.			
86	60	UN	Desodorante aerossol 150ml			
87	36	UN	Detergente líquido lava louça, frasco 500ml, com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, frasco 500ml.			
88	7	UN	Escova De Dente Adulto			
89	25	PCT	Fralda descartável para adulto - Tamanho M (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 140 cm Tam. M peso de 40 a 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.			
90	50	PCT	Fralda Geriátrica - Tamanho XG - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 120 à 160 cm Tam. XG peso acima de 80 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.			
91	3	PCT	Hastes flexíveis de polipropileno com pontas de algodão hidrofílicado tratado com carboximetilcelulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com quantidade igual ou superior a 75 unidades.			
92	12	PCT	Lã De Aço Para lavar louças e utensílios, em aço carbono, pacote com 08 unidades cada, de primeira qualidade,60 g			
93	6	UN	Pano de Chão: Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 80 cm x 50 cm.			
94	10	UN	Pano de Prato:Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm.			
95	7	FRD	Papel Higiênico de alta qualidade, branco, folhas duplas, picotada, macio, sem resíduos tóxicos, medindo 0,10 x 30m, no mínimo, em fardos com 64 rolos. Composição: 100% celulose virgem.			
96	50	PCT	Papel Toalha Branco (c/ 2 rolos)			
97	7	RL	Plástico Filme rolo de 28x30m			
98	3	UN	Protetor solar corporal do tipo bloqueador, com fator de proteção solar (FPS) acima de 50, proteção UVA/UVB, com boa absorção na pele, testado dermatologicamente, validade mínima de 12 meses, em frasco com quantidade igual ou superior a 200ml.			
99	1	UN	Rodo Grande: Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.			
100	1	UN	Rodo Pequeno: Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 30 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície			
101	6	PCT	Sabão Comum: sabão de ácidos graxos de coco, babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, glicerina, carbonato de sódio, cloreto de sódio, agente branqueador, conservante e água. Embalagem de 1kg, sendo 5 unid. de 200 g.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

102	125	PCT	Sabão Em Pó: para lavagem de roupas, contendo tensoativo, aniônico, coadjuvante, tamponantes, corantes, sinergista, branqueador óptico, e fragrâncias. Princípio ativo: aquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem plástica: 01 kg.			
103	125	UN	Sabonete: comum com óleos essenciais, hidratação diária, 90grs.			
104	125	PCT	Saco para lixo, cor preta, capacidade 100 litros, reforçado, polietileno.			
105	48	UN	Shampoo embalagem de 200ml			
106	1	UN	Varal para Roupa em Aço Galvanizado 100mts: Estrutura em tubo de aço e acabamento em pintura epóxi a pó. Cordas em polietileno e roldanas em polipropileno injetado. Dimensões mínimas do produto: 1,20cm x 56cm; Garantia mínima de 06 meses.			
107	1	UN	Vassoura Grande: Vassoura de pelo sintético para piso com no mínimo 60 cm. Base madeira com cabo. Cabo medindo aprox. 1,20 cm, plastificado e pendurico.			
108	2	UN	Vassoura Pequena: Vassoura de pelo sintético para piso com no mínimo 30 cm. Base madeira com cabo. Cabo medindo aprox. 1,20 cm, plastificado e pendurico.			

Valor Total da Proposta (por extenso) R\$:

DECLARAÇÃO

1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, na legislação e norma técnica em vigor.

3- Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do Representante:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	



PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG nº., representante legal da (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº. 02/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

....., de de 2019.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

ANEXO V - DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº .. por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2019.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua nº, bairro, na cidade de, Estado de (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua nº, bairro, na cidade de, Estado de; -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2019, da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2019

Outorgante
(reconhecer firma)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____ /2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, com sede na Rua....., n.º....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr., portadora do RG n.º....., inscrita no CPF n.º....., e a empresa com sede na Rua n.º....., na cidade de Estado de inscrita no CNPJ sob o n.º....., doravante denominada DETENTORA DA ATA, representada neste ato por portador do RG n.º....., inscrito no CPF n.º....., firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. A Detentora da Ata se obriga a fornecer em atendimento a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul SP, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do edital do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2019 que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	UN.	QTDE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS)

2.1 – Os produtos licitados deverão ser entregues, diretamente na Residência Terapêutica localizada na Rua Mario Mendes de Moura, nº 163, Jd. Colinas, nas quantidades e horários determinados pelo responsável ou funcionário do Departamento de Compras, ambos funcionários públicos municipais, no horário das 07h30min às 15h00min, conforme a necessidade da Administração.

2.2 – Fica a critério da nutricionista ou responsável solicitar análises laboratoriais dos produtos fornecidos, sendo que as despesas correrão por conta da detentora da ata.

2.3 – As marcas apresentadas nas propostas deverão ser de primeira qualidade, e estarão sujeitas a teste de qualidade e avaliação técnica, por parte da responsável ou pela Nutricionista, para uma posterior entrega dos produtos.

2.4 – Os gêneros alimentícios:

2.4.1 - Deverão ter prazo de validade mínimo 06 (seis) meses, e não serão aceitos com data de fabricação anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega.

2.4.2 - Serão solicitados através de autorização de fornecimento, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento da comunicação, devidamente rotulados conforme prescrito em legislação vigente.

2.5 – Considerando as necessidades do Município, as quantidades inicialmente previstas poderão sofrer alterações, a maior ou a menor, dentro dos limites legais permitidos, bem como os horários e locais de entrega dos produtos, sempre com a prévia comunicação por escrito à licitante vencedora.

2.6 – A detentora da ata se obriga a entregar os produtos devidamente rotulados conforme prescrito em legislação vigente, com a qualidade, com o peso, em embalagem adequada e higiênica e dentro da validade prevista em lei, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância da Prefeitura. Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados conforme as normas de exigência da vigilância sanitária.

2.7 – Qualquer alteração deverá ser comunicada ao responsável ou Setor de Compras, através de ofício, para aprovação ou concordância da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

2.8 – As embalagens diferentes das citadas poderão ser propostas e apresentadas, porém, sujeitas à aprovação pela Prefeitura.



2.9 – Se durante o fornecimento ocorrer problemas de desabastecimento ou similar, que possa comprometer a perfeita execução deste edital, a Prefeitura poderá a pedido da licitante vencedora, autorizar a substituição do (s) produto (s) ou da (s) marca (s).

2.10 - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

2.10.1 - Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

2.11 - Os produtos que apresentarem irregularidade serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir os produtos rejeitados.

2.12 - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com as propostas apresentadas, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

2.13 - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.13.1 - O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução do referido Contrato será o Sr. Marcos Augusto de Gois Vieira, Secretário de Saúde e Bem Estar.

2.14 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

2.15 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. Os preços são os constantes no registro no valor total de R\$, conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

3.2. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

3.3. Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA QUARTA (DAS DESPESAS)

4.1. As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. A Contratante pagará à Detentora da Ata em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

5.2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

5.3. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.



CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)

6.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

6.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para execução pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.3. Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo REGISTRO o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SETIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA)

7.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação.
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

CLÁUSULA NONA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

9.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.2. A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

9.3. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.



9.4. Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente por decurso de prazo de vigência;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS PENALIDADES)

11.1. A detentora da Ata que descumprir quaisquer das cláusulas deste instrumento ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

11.2. Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3. O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

11.4. Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

11.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

11.6. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

11.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

11.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.9. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.10. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO)

12.1. A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

13.1. A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES)

14.1. A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

14.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

14.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

14.4. A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

15.1. Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

16.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, mediante a elaboração da nota de empenho.

16.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

16.3. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

17.1. A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

17.2. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

17.3. Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela DETENTORA DA ATA.

17.4. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

17.5. A DETENTORA DA ATA se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

17.6. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DO FORO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

18.1. O Foro da presente Ata será o da Comarca de Pilar do Sul /SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pilar do Sul, de de 2019.

Antônio Jose Pereira
Prefeito Municipal
Contratante

Caetano Scaduto Filho
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

Edson Ribeiro de Carvalho
Secr. de Finanças, Planej. e Patrimônio

Marcos Augusto de Gois Vieira
Secretário de Saúde e Bem Estar

Empresa

Resp. pela empresa

Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

ANEXO VIII – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº :

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) Procuradores do Município

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pilar do Sul,

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ANTONIO JOSÉ PEREIRA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 515.024.618-20 RG: 3.991.283

Data de Nascimento: 17/06/1948

Endereço residencial completo: Rua Toshio Muramatsu, nº 45 – Bairro da Santa Cecília - Pilar do Sul, Estado de São Paulo

E-mail institucional: gabinete@pilardosul.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

E-mail pessoal: toninhopilar25@gmail.com

Telefone(s): (15) 3278-9700

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos do Edital do Pregão Presencial n.º 02/2019 da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

_____, _____ de _____ de 2019

(representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2019

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

DECLARAÇÃO

(nome/razão social),..... inscrita no CNPJ
..... por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
n°..... e do CPF n°, para fins do disposto na Lei Complementar n° 123/06 no
tocante ao direito de preferência e critérios de desempate no Pregão Presencial n.º 02/2019, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, DECLARA ser MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE
nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei
Complementar.

.....
(local / data)

.....



A Comissão Municipal de Licitação, com sede na Rua Tenente Almeida, 265 – Centro, faz saber que se acha aberto o **Pregão Presencial n.º 02/2019**, REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO (PARCELADO) E SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS, HORTIFRUTI E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA.

Entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das **08h30min do dia 15 de fevereiro de 2019**.

Mais informações:

Pelo telefone: (15) 3278-9700 – Comissão de Licitações

Pela internet: <http://www.pilardosul.sp.gov.br>

Por e-mail licitacao@pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul – SP, 31 de janeiro de 2019.

Fernanda Castanho Fogaça

Encarregada de Licitações